



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

EDITAL Nº 2462/2025

Edital Regular de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística (PPGEST) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período **de 15 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o exame de seleção de candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente preenchendo o formulário de inscrição disponível no site <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/> e submetendo os documentos solicitados no item 4.1 deste Edital, em arquivo PDF único, para o e-mail pgest@est.ufmg.br durante o período de vigência das inscrições, que se inicia no dia **15 de Setembro de 2025** e termina no dia **31 de outubro de 2025**.

1.2 Contatos:

Endereço eletrônico: pgest@est.ufmg.br

Site: <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>

1.3 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa (<https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 37 (trinta e sete) vagas para o Mestrado e 24 (vinte e quatro) vagas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026. Em cumprimento à Resolução Nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 09 (nove) das 37 vagas do Mestrado e 05 (cinco) das 24 vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos

deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 8.6 deste edital.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG Nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6 Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga

destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

3.9 O resultado da nova avaliação da banca de heteroidentificação será informado por e-mail, pela Secretaria do PPGEST, e também publicado no site do Programa em <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>

3.10 Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá, até o prazo final da inscrição, preencher completamente o formulário de inscrição disponível no site <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/> e submeter, durante o período de vigência das inscrições, juntamente com os seguintes documentos digitalizados, em arquivo PDF único, não devendo ultrapassar o total de 20MB, para o endereço eletrônico: pgest@est.ufmg.br.

a) Requerimento de inscrição. Formulário próprio disponível no site do Programa: <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>

b) Cópia legível do diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;

c) Histórico escolar do curso de graduação;

d) Cópias legíveis de diploma e histórico escolar de curso de mestrado, se houver;

e) Formulário com informações do *Curriculum Vitae*. Formulário disponível no site do Programa: <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>

f) Duas cartas de recomendação, no modelo disponível no site do Programa. Essas cartas podem ser enviadas para o e-mail pgest@est.ufmg.br diretamente pelo recomendante;

g) No caso de ser candidato brasileiro, comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser emitida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação).

h) No caso de ser candidato brasileiro, comprovante de estar em dia com as obrigações militares (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966). Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) Cópias legíveis dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;

j) Comprovante de endereço;

k) Para candidatos ao Doutorado: Uma “Carta de Apresentação”, com no máximo 10 (dez) páginas, relatando seus interesses científicos, suas experiências acadêmicas de pesquisa, as principais contribuições científicas de sua dissertação de mestrado, se houver, e possíveis extensões a serem feitas, as contribuições relacionadas a artigos publicados e resultados obtidos e ainda não publicados de projetos científicos. O candidato deve preencher o modelo de “Carta de Apresentação” disponível no site do Programa.

l) Para candidatos ao Doutorado: Um “projeto de pesquisa”, com no máximo 10 (dez) páginas, tamanho de fonte 12, espaçamento entre linhas de 1.5cm. O candidato deve preparar este projeto de forma a dar uma ideia sobre a área ou problema que tem intenção de trabalhar na futura tese. O projeto precisa conter uma breve descrição da literatura atual relacionada ao tema da pesquisa, mostrando sua relevância, e indicar possíveis EXTENSÕES ou direções para o estudo apresentado no projeto.

m) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível no site do programa, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG Nº 02/2017.

4.2 Candidatos ao Mestrado residentes fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte ou no exterior poderão realizar a Etapa 1 (etapa presencial, fechada ao público geral, prevista neste Processo Seletivo) em outra Instituição de Ensino Superior, com a devida opção na ficha de inscrição, observados dia e hora definidos neste Edital, e uma vez estabelecida viabilidade pelo Colegiado do PPGEST-UFMG. O Candidato deve seguir as diretrizes detalhadas no item 6.1 deste Edital.

4.3 Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.4 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário específico e no momento da inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

4.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.6 A homologação das inscrições será divulgada no dia **11 de novembro de 2025**, no site do programa <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>.

4.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato digital para o e-mail pgest@est.ufmg.br.

4.8 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do candidato. Caso haja alteração na lista final de inscrições deferidas após análise dos recursos, a lista final será divulgada na página WEB do Programa até o **dia 17 de novembro de 2025**.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse caso, ampla defesa, conforme o item 8.9 deste edital.

4.10 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção do Mestrado será composta por 03 (três) professores membros do corpo docente do PPGEST-UFMG e 01 (um) membro suplente, indicados pelo Colegiado. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A comissão examinadora da Seleção de Doutorado será constituída por 2 (dois) membros docentes do PPGEST-UFMG e 1 (um) membro externo ao Programa, designados pelo Colegiado. A relação nominal das bancas avaliadoras será divulgada, no site do Programa, até

48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. O PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

6.1 A seleção consistirá de 2 (duas) etapas. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato. A Etapa 1 poderá ser realizada em outra instituição de Ensino Superior, observados dia e hora definidos neste Edital e uma vez estabelecida viabilidade pelo Colegiado do PPGEST-UFMG. Candidatos residentes fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte que desejarem realizar a Etapa 1 em outra Instituição de Ensino Superior, com a devida opção na ficha de inscrição, deverão informar o local à Secretaria de Pós- Graduação, até o dia **31 de outubro de 2025**, data na qual se encerram as inscrições. O candidato é o único responsável por conseguir, junto à Instituição escolhida, o aceite de aplicação da prova naquele local. O PPGEST-UFMG se responsabilizará por encontrar um professor/funcionário do local indicado pelo candidato que aplique a prova. A aplicação da prova observará dia e horário de Brasília definidos neste Edital. A prova deverá ser digitalizada e enviada, pelo professor/funcionário, para o e-mail pgest@est.ufmg.br. Os resultados das Etapas 1 e 2 serão divulgados juntamente com o resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e para o endereço eletrônico especificado no item 1.2 deste Edital.

6.2 **Etapa 1 - Prova escrita de Probabilidade e Inferência Estatística.** Esta prova é no formato de múltipla escolha, **tem caráter eliminatório e classificatório**, sendo fechada para o público geral. Será permitida a consulta apenas aos livros didáticos da “Bibliografia Básica” descrita abaixo. É vedado o uso de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 pontos. Esta prova será realizada no dia **26 de novembro de 2025** (quarta-feira), **de 14:00 as 17:00 horas, no Instituto de Ciências Exatas da UFMG**, em sala a ser informada pela Secretaria do Programa no dia da realização da prova, devendo o candidato se apresentar com 15 minutos de antecedência. **Ementa Detalhada: Probabilidade.** Técnicas de contagem. Conceitos básicos de probabilidade. Álgebra de eventos. Probabilidade condicional e independência de eventos. Variáveis aleatórias e vetores aleatórios. Função distribuição. Esperança. Distribuições discretas. Distribuições contínuas. Transformação de variáveis. Distribuições condicionais. Esperança condicional. Lei dos Grandes Números. Teorema Central do Limite. **Inferência.** Amostra aleatória. Distribuições amostrais. Estimação pontual e intervalar. Propriedades de estimadores. Família exponencial. Testes de hipóteses. **Bibliografia Básica:** a) Ross, S. A First Course in Probability., Prentice Hall; b) Casella, G. and Berger, R. L., Statistical Inference, Duxbury; c) Bolfarine, H. e Sandoval M.C., Introdução à Inferência Estatística, Coleção Matemática Aplicada, SBM.

6.3 **Etapa 2 - Análise do currículo e do(s) histórico(s) escolar(es)** resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem). Esta etapa tem **caráter eliminatório e classificatório**. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos. Na análise do **currículo** (nota máxima = 30 pontos) serão priorizados, nesta ordem: publicações científicas e experiência em pesquisa (até o máximo de 34%), participação em congressos com apresentação de trabalhos (até o máximo de 33%), experiência em docência (até o máximo de 33%). Na análise do(s) **histórico(s) escolar(es)** (nota máxima = 70 pontos) os seguintes itens serão pontuados: desempenho em disciplinas ligadas ao conteúdo específico de Matemática, Probabilidade e Estatística (até o máximo de 80%), desempenho em disciplinas de áreas afins (até o máximo de 20%).

7. PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

7.1 A seleção consistirá de 2 (duas) etapas. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7.2 Os resultados das Etapas 1 e 2 serão divulgados com o resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso, para o endereço eletrônico especificado no item 1.2 deste Edital.

7.3 **Etapa 1. Análise do Curriculum Vitae e do(s) histórico(s) escolar(es)** resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta etapa tem **caráter eliminatório e classificatório**. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos. Na análise do **Curriculum Vitae** (nota máxima = 50 pontos) serão priorizados, nesta ordem: publicações científicas e experiência em pesquisa (até o máximo de 50%), participação em congressos com apresentação de trabalhos (até o máximo de 30%), experiência em docência (até o máximo de 20%). Na análise do(s) **histórico(s) escolar(es)** (nota máxima = 50 pontos) os seguintes itens serão pontuados: desempenho em disciplinas avançadas (nível pós-graduação) ligadas ao conteúdo específico de Matemática, Probabilidade e Estatística (até o máximo de 70%), desempenho em disciplinas (nível graduação) ligadas ao conteúdo específico de Matemática, Probabilidade e Estatística (até o máximo de 15%), e desempenho em disciplinas de áreas afins (até o máximo de 15%).

7.4 **Etapa 2. Arguição sobre o projeto de pesquisa**. Esta etapa tem **caráter eliminatório e classificatório**, realizada remotamente. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos. Esta etapa ocorrerá de **24 de novembro a 28 de novembro de 2025**, em data e horário a serem divulgados no *site* do Programa, utilizando alguma plataforma de reunião virtual a ser definida dentre as seguintes: *Microsoft Teams*, *Skype*, *Zoom*, *Google Meet*. O candidato deverá informar o endereço eletrônico para contato no requerimento de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa e comparativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada.

7.4.1 Na Etapa 2, os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos: grau de maturidade acadêmica e capacidade de articulação e expressão em Probabilidade e Estatística (30 pontos), relevância de suas contribuições científicas (35 pontos), adequação de sua formação para os estudos de pós-graduação no Programa (25 pontos) e a compatibilidade do perfil do candidato com as áreas e linhas de pesquisa do Programa (10 pontos). A não realização da Etapa 2 online em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) dessa etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas Etapas 1 e 2 para ambas as seleções do Mestrado e do Doutorado.

8.2 Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Serão admitidos no mestrado e no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

8.4 Os candidatos optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de

Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

8.5 Em caso de empate na classificação final do Mestrado será usada, como critério de desempate, a nota atribuída na Etapa 1. Persistindo o empate, a nota do histórico escolar será utilizada, seguida da nota do curriculum vitae em caso de novo empate. No caso do Doutorado, o desempate de candidatos irá considerar os seguintes critérios, nesta ordem: maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae* e histórico escolar, e maior nota na arguição. O resultado final será divulgado, até o dia **05 de dezembro de 2025**, no site <https://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao-processo-seletivo/>.

8.6 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.9 Recurso contra o resultado final do processo seletivo deverá ser apresentado ao Colegiado do Programa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O candidato deverá enviar o recurso para o endereço eletrônico especificado no item 1.2 deste Edital. Durante esse período, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

8.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.11 Os candidatos aprovados e classificados serão contactados via e-mail pela Secretaria do PPGEST-UFMG, com orientações para confirmação de aceite, bem como preenchimento do cadastro prévio no site do DRCA. Os candidatos devem responder confirmando o aceite, exclusivamente para o e-mail pgest@est.ufmg.br, até a data limite de **05 de janeiro de 2026**. Os candidatos que não responderem ao e-mail, no prazo mencionado, serão considerados, automaticamente, desistentes com abertura da vaga aos candidatos aprovados, mas não classificados, observada a ordem de classificação.

9 DO REGISTRO ACADÊMICO

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, até dia 30 de janeiro de 2026, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos candidatos aprovados selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso, até o dia 20 de fevereiro de 2026.

9.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, apenas documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na Secretaria do Programa, até dia 30 de janeiro de 2026, documento que comprove a efetiva conclusão do curso de graduação (cópia legível do

diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia legível do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e/ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até dia 30 de janeiro de 2026, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no tópico "Documentação".

9.5 É vedado o registro acadêmico em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização deste procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula em atividades acadêmicas para os candidatos aprovados e classificados será realizada presencialmente na Secretaria do PPGEST-UFMG (Prédio do ICEX, Sala 4052) na primeira semana do semestre letivo, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de Mestrado e Doutorado que trata o Edital deverão comprovar proficiência em língua inglesa. Esta comprovação deverá ser feita com a apresentação de comprovante indicando que o aluno foi aprovado, a partir de **01/01/2023**, em exame de língua inglesa. São considerados comprovantes válidos: i) certificado do Cenex/Fale/UFMG, com rendimento igual ou superior a 60%; ii) comprovante de aprovação em exame realizado para seleção em cursos de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES; iii) certificado de rendimento satisfatório no TOEFL (Test of English as a Foreign Language), ou Cambridge nível FCE (First Certificate of English) ou superiores, ou IELTS (International English Language Test). Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para avaliação, pelo Colegiado do Programa, de sua equivalência aos demais. Para os alunos de **Mestrado**, o prazo para submeter essa comprovação é de no máximo 12 meses, a contar da primeira matrícula no curso. Para os alunos de **Doutorado**, o prazo para submeter essa comprovação é de no máximo 24 meses, a contar da primeira matrícula no curso. A comprovação de proficiência em língua inglesa, dentro do prazo, é requisito para a continuidade dos estudos no Programa de Pós-Graduação em Estatística da UFMG.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2025

PROF. ROGER WILLIAM CÂMARA SILVA
Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Estatística – ICEX – UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Roger William Camara Silva, Professor do Magistério Superior**, em 12/09/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4553343 e o código CRC 98DFB67E.

Referência: Processo nº 23072.245603/2025-57

SEI nº 4553343